



ATA nº 21/2004

1. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **André Luiz Haack**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de Graduação; **Odir Antonio Dellagostin**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Francisco Elifalete Xavier**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha**, representante do Conselho Universitário; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmem Lucia Abadie Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas e **Rafael Vergara Borges**, representante Discente. Não compareceram: **Leudemar Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias e **Evandro Schneider**, representante discente. Este Conselheiro tem apresentado justificativa da ausência, por estar realizando estágio obrigatório do Curso de Agronomia. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião solicitando alterar a ordem dos itens para dar presteza à reunião.

17. **Item 04: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:** O Senhor Presidente solicitou à Professora Anne Marie Moor que relatassem os processos: **Processo nº 23110.004199/2004-35 do COLEGIADO DO CURSO DA FACULDADE DE DIREITO – FD**, solicita implantação de regime de estudos concentrado. Retirado de pauta. Encaminhado à Comissão de Graduação para análise. **Processo nº 23110.003418/2004-69 da DIVISÃO DE BIBLIOTECAS da PRG** encaminha trabalho de Normalização de Trabalhos Monográficos, Dissertações, Teses e Trabalhos Acadêmicos. Foi elaborada uma Minuta pela Divisão de Bibliotecas após um estudo que começou em 2001. A CG sugeriu a alteração do título para Manual de Orientação para Elaboração de Trabalhos Monográficos, Dissertações, Teses e Trabalhos Acadêmicos. Sugeriu, ainda, que deveria ter orientação para outros tipos de trabalhos. Já estava sendo elaborado um segundo volume para orientação desses outros trabalhos. A CG foi favorável à publicação do Manual de Orientação. O Professor Odir Dellagostin comentou que nos Cursos de Pós-Graduação este manual não foi aceito. Perguntou se haveria alguma forma de flexibilizar este impasse. A Professora Anne Moor respondeu que este documento não é uma norma e sim, uma orientação. Logo, o orientador deveria recomendar que o autor se posicionasse conforme fosse melhor. Professor Gil Carlos Medeiros opinou que os trabalhos que seriam publicados deveriam ser produzidos de acordo com as normas da revista que os publicaria. Apesar de algumas discussões e sugestões, foi decidido retirar o processo de pauta para fazer uma compilação e identificar os pontos em comum com o manual da Divisão de Bibliotecas e o manual da PG, com uma comissão mista. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da CG, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.004436/2004-68 do CURSO DE QUÍMICA DE ALIMENTOS da FCD** solicita sua interveniência para que a solenidade de colação de Grau da 5ª turma de Bacharéis em Química de Alimentos possa ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2005. **Processo nº 23110.00 6753/03-30 do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA – IFM**, encaminha Projeto de Ensino: "História da Matemática: Curiosidade e Mitos para serem utilizados em sala de aula, do ensino fundamental e o superior". – FAVORÁVEL à prorrogação. **Processo nº 23110.003927/2004-91 do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA – IFM**, encaminha Projeto de Ensino: "(Outros) Exercícios de Geometria Descritiva – PARTE 1". – FAVORÁVEL. **Processo nº**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº21/2004 – FLS. 2 de 10

47. **23110.003993/2004-61 do DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA** do IFM encaminha
48. Projeto de Ensino: “Sistemas de Informações Gerenciais e Operacionais do Restaurante
49. Escola”. – FAVORÁVEL. **Processo nº 23110.003995/2004-51 do DEPARTAMENTO DE**
50. **INFORMÁTICA** do IFM encaminha Projeto de Ensino: “Desenvolvimento de Material
51. Multimídia para Divulgação do Restaurante Escola”. – FAVORÁVEL. **Processo nº**
52. **23110.003059/2004-40 do DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA** do IB encaminha
53. Projeto de Ensino: “CD Interativo de Neuroanatomia”. – FAVORÁVEL. **Processo nº**
54. **23110.005958/03-15 de VERONICA GARCIA RISSIOTTI**, solicita revalidação de
55. Diploma de Odontologia. – Homologado o parecer favorável exarado pela Comissão
56. Especial. **Processo nº 23110.004624/2004-96 da FACULDADE DE ODODNTOLOGIA**
57. – FO, encaminha Ofício 038/2004 da Comissão organizadora da 42ª Semana Acadêmica de
58. Odontologia. A Comissão de Graduação foi “ad referendum” favorável à solicitação. A
59. seguir o Senhor Presidente passou ao **Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA**
60. **COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**: Todos os processos, com parecer
61. FAVORÁVEL da CPPG, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº**
62. **23110.004287/2004-37 da FACULDADE DE MEDICINA** da FM encaminha Projeto de
63. criação do programa de Pós-Graduação em Medicina – MESTRADO. Relator: Prof. ODIR
64. DELLAGOSTIN. **Processo nº 23110.004288/2004-81 da FACULDADE DE**
65. **ENGENHARIA AGRÍCOLA** – FEA, encaminha projeto de criação do Programa de Pós-
66. Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – MESTRADO. Relator: Prof. ODIR
67. DELLAGOSTIN **Processo nº 23110.003427/2004-50 de MARTA GONÇALVES**
68. **AMARAL** do IB, solicita progressão funcional pela obtenção do Título de Mestre. –
69. FAVORÁVEL. **Processo nº 23110.003929/2004-81 do INSTITUTO DE FÍSICA E**
70. **MATEMÁTICA** – IFM, encaminha o Projeto do Curso de Especialização em Matemática
71. e Linguagem. – FAVORÁVEL. **Processo nº 23110.004254/2004-97 da PRÓ REITORIA**
72. **DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG**, solicita criação de disciplina de Físico-
73. Química Aplicada às Ciências Biológicas. – FAVORÁVEL. **Processo nº**
74. **23110.003694/2004-27 de MARCOS PASCOAL PATTUSSI**, solicita revalidação do
75. Título de Doutor. A CPPG homologou o parecer favorável à revalidação. **Processo nº**
76. **23110.003663/2004-6 de ODIR ANTÔNIO DELAGOSTIN**, solicita revalidação do Título
77. de Pós-Graduação. A CPPG homologou o parecer favorável à revalidação. **Item 06:**
78. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**
79. **DOCENTE – CPPD**: **Processo nº 23110.003265/2004-50 da COMISSÃO**
80. **PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**, proposta de modificação das
81. normas para afastamento docente. Retirado de pauta. Reencaminhada a Minuta para os
82. Conselheiros analisarem melhor as propostas. **Item 07: PROCESSOS RELATADOS PELA**
83. **COMISSÃO DE EXTENSÃO**: **Processo nº: 23110.004268/04-19 – do(a) Faculdade de**
84. **Engenharia Agrícola** – Projeto de Atividade de Extensão: Curso de Autocad 2d e 3d
85. básico. **Processo nº: 23110.004266/04-11 – do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola** –
86. Projeto de Atividade de Extensão: Curso rápido de Power Point. **Processo nº:**
87. **23110.004269/04-55 – do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola** – Projeto de Atividade de
88. Extensão: Desenvolvimento de projetos de extensão organização de eventos, e relatórios do
89. PET. Esses três processos foram retirados de pauta por serem projetos de ensino e não
90. projetos de extensão. Reencaminhados à Comissão de Extensão para devolver à Unidade e
91. esta reencaminhá-los à Pró-Reitoria de Graduação. Os processos seguintes, todos com
92. parecer FAVORÁVEL, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº: 23110.004341/04-44**
93. – **do(a) Faculdade de Ciências Domésticas** – Projeto de Atividade de Extensão: Ciclo de
94. Palestras do Curso de Administração. **Processo nº: 23110.004267/04-66 – do(a) Faculdade**
95. **de Engenharia Agrícola** – Projeto de Atividade de Extensão: Fórum de Alternativas e

WJ

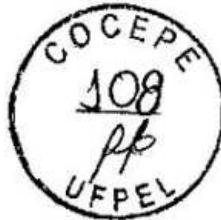


96. Inovações Tecnológicas. **Processo nº: 23110.004270/04-80** – do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola – Projeto de Atividade de Extensão: Materiais para revestimento de vias não-pavimentadas de Pedras Altas. **Processo nº: 23110.003305/04-63** – do(a) Instituto de Física e Matemática – Projeto de Atividade de Extensão: (Re) Construindo Concepções no Ensino Médio. **Processo nº: 23110.003293/04-77** – do(a) Escola Superior de Educação Física – Projeto de Atividade de Extensão: IX Curso de Extensão "Avaliação e Prescrição de Exercício Físicos". **Processo nº: 23110.004196/04-00** – do(a) Faculdade de Ciências Domésticas – Projeto de Atividade de Extensão: III Semana Acadêmica do Curso de Bacharelado em Turismo - Cultura, lazer e cidadania: um diálogo possível?. **Processo nº: 23110.004195/04-57** – do(a) Faculdade de Ciências Domésticas – Projeto de Atividade de Extensão: Qualificação em Educação e Turismo. **Processo nº: 23110.004113/04-74** – do(a) Instituto de Biologia – Projeto de Atividade de Extensão: Encontro de Biologia. **Processo nº: 23110.003785/04-62** – do(a) Instituto de Letras e Artes – Projeto de Atividade de Extensão: "CUALIFICADO"- Curso dirigido de Conversação em Espanhol. **Processo nº: 23110.004244/04-51** – do(a) Instituto de Letras e Artes – Projeto de Atividade de Extensão: Metodologia para Leitura de Obras de Arte de Acervos Museológicos-Projeto Arte na Escola. **Processo nº: 23110.004004/04-57** – do(a) Instituto de Letras e Artes – Projeto de Atividade de Extensão: Um Século em Cartaz: 100 anos de grandes designers. **Processo nº: 23110.003623/04-24** – do(a) Instituto de Química e Geociências – Projeto de Atividade de Extensão: Laboratório de Geoprocessamento da UFPel. **Processo nº: 23110.004105/04-28** – do(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Projeto de Atividade de Extensão: I Curso de Guasqueiro. **Item 08: PROCESSOS "AD REFERENDUM" PARA SEREM HOMOLOGADOS PELO COCEPE:** Todos com parecer favorável dos relatores: **Processo nº 23110.004547/2004-74 da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESEF**, solicita alteração no Edital do Vestibular 2005, oferta de vagas para Educação Física Licenciatura. **Processo nº 23110.003928/2004-36 de FÁBIO KELLERMANN SCHRAMM da FCD**, solicita continuidade de afastamento para cursar Doutorado. **Processo nº 23110.003049/2004-12 de VALDELAINE DE ROSA MENDES da ESEF**, solicita prorrogação de afastamento para realização de Doutorado. **Processo nº 23110.004191/2004-79 do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS da FAC**, solicita contratação de Professor Substituto - Área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. **Processo nº 23110.004827/2004-82 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA** solicita contratação de Professor Substituto para a área de Técnicas de Representação e Expressão Gráfica. **Processo nº 23110.002776/2004-54 do DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA do IB** solicita contratação de Professor Substituto para a área de Fisiologia. **Processo nº 23110.004728/2004-09 do DEPARTAMENTO DE LETRAS do ILA** solicita contratação de Professor Substituto para a área de Literatura. **Processo nº 23110.0037674/2004-81 do CAVG** solicita contratação de Professor Substituto para a área de Educação Física. **Processo nº 23110.004807/2004-10 do DEPARTAMENTO DE DESPORTOS DA ESEF** solicita contratação de Professor Substituto, para a área de Desportos e Ginástica. **Item 09: PROJETOS DE PESQUISA PARA APROVAÇÃO PELO COCEPE:** Todos aprovados pelo COCEPE. **Unidade: FAURB**. Departamento: Daurb. Título do Projeto: Requisitos e melhoria da qualidade na habitação de interesse social. Professor(a): Nirce Saffer Medvedovski. **Unidade: FAURB**. Departamento: Tecnologia da Construção. Título do Projeto: Estudo preliminar de avaliação do potencial de economia de energia em iluminação na UFPel. Professor(a): Antonio Cesar Silveira Baptista da Silva. **Unidade: Instituto de Ciências Humanas**. Departamento: História e Antropologia. Título do Projeto: Egipotomania na cidade de Pelotas. Professor(a): Fábio Vergara Cerqueira. **Unidade: FAEM**.



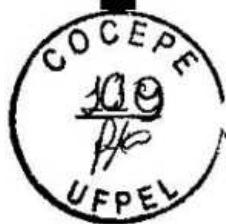
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 4 de 10

145. Departamento: Fitotecnia. Título do Projeto: Avaliação do banco de sementes do solo de
146. *loli*um *multiflorum* lam em sistema de plantio direto e potencial de regeneração da área por
147. sementes de espécies nativas campestres presentes no solo. Professor(a): Manoel de Sousa
148. Maia. **Unidade:** FAEM. Departamento: Ciência e Tecnologia Agroindustrial. Título do
149. Projeto: Causas da ocorrência da lonosidade de frutas: aspectos moleculares, enzimáticos e
150. tecnológicos. Professor(a): Jorge Adolfo Silva. **Unidade:** FAEM. Departamento:
151. Fitotecnia. Título do Projeto: Seleção de mutantes para caracteres de interesse a fisiologia
152. de sementes. Professor(a): Paulo Dejalma Zimmer. **Unidade:** FAEM. Departamento:
153. Fitotecnia. Título do Projeto: Mapeamento de QTLs associados a germinação e emergência
154. a grandes profundidades em arroz. Professor(a): Paulo Dejalma Zimmer. **Unidade:**
155. Faculdade de Direito. Departamento: Primeiro. Título do Projeto: NEOCON (Núcleo de
156. estudos e orientação ao consumidor). Professor(a): Fernando Costa de Azevedo. **Unidade:**
157. Instituto de Ciências Humanas. Departamento: Geografia e economia. Título do Projeto:
158. O ensino de Geografia na educação básica: identificando conteúdos curriculares trabalhados
159. na atualidade. Professor(a): Rosa Elena Noal. **Unidade:** Instituto de Ciências Humanas.
160. Departamento: Geografia e Economia. Título do Projeto: Aproximação entre educação
161. ambiental – tema transversal sugerido nos PCNs- e os conteúdos de Geografia nas séries
162. finais do ensino fundamental. Professor(a): Rosa Elena Noal. **Unidade:** FAEM.
163. Departamento: Fitotecnia. Título do Projeto: Caracterização genética e morfológica da
164. tolerância a ácidos orgânicos em arroz. Professor(a): Antonio Costa de Oliveira. **Unidade:**
165. FAEM. Departamento: Fitossanidade Título do Projeto: Longevidade de fungos inoculados
166. artificialmente em sementes de arroz. Professor(a): Orlando Antonio Lucca Filho.
167. **Unidade:** FAEM. Departamento: Fitotecnia. Título do Projeto: Avaliação e manutenção de
168. genótipos de feijão miúdo (*Vigna Unguiculata* Walp). Professor(a): Manoel de Sousa Maia.
169. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto:
170. Determinantes ambientais e pessoais da inatividade física no lazer. Professor(a): Aluísio
171. Jardim D. Barros. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do
172. Projeto: Exames de detecção precoce do câncer do colo uterino: avaliando cobertura, foco e
173. barreiras entre mulheres residentes na área urbana de Pelotas/RS. Professor(a): Aluísio
174. Jardim D. Barros. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do
175. Projeto: Prevalência e fatores associados a enxaqueca na população adulta de Pelotas/RS.
176. Professor(a): Ana Maria Baptista Menezes. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento:
177. Medicina Social. Título do Projeto: Prevalência de hérnia inguinal e fatores associados em
178. homens adultos e idosos de Pelotas/RS. Professor(a): Ana Maria B. Menezes. **Unidade:**
179. Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Preferências
180. alimentares de crianças na cidade de Pelotas/RS. Professor(a): Cesar Gomes Victora.
181. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto:
182. Prevalência de sintomas miccionais em crianças de crianças de 3 a 9 anos de Pelotas/RS.
183. Professor(a): Cesar Gomes Victora. **Unidade:** Instituto de Biologia. Departamento:
184. Microbiologia e Parasitologia. Título do Projeto: Diversidade parasitária em *Rhaemdia* spp
185. (jundiá) comercializados em Pelotas/RS. Professor(a): Maria Elisabeth Aires Berne.
186. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Estado
187. nutricional de adolescentes residentes no sul do Brasil: Um estudo de base populacional.
188. Professor(a): Cora Luíza Araújo. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina
189. Social. Título do Projeto: Participação em atividades físicas sistematizadas na adolescência
190. e a prática atual de atividade física no lazer. Professor(a): Cora Luíza Araújo. **Unidade:**
191. Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Síndrome pré-
192. menstrual: prevalência e fatores associados na população urbana de Pelotas. Professor(a):
193. Denise Petrucci Gigante. **Unidade:** Fac. De Medicina. Departamento: Medicina Social.



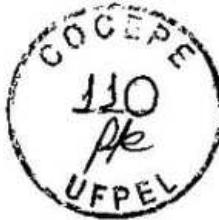
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 5 de 10

194. Título do Projeto: Prevalência e fatores relacionados a utilização da bicicleta no
195. deslocamento para o trabalho e a ocorrência de acidentes neste deslocamento. Professor(a):
196. Denise Petrucci Gigante. PROCESSOS A SEREM ANALISADOS EXTRA-PAUTA:
197. Processos relatados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD: Os processos a
198. seguir, todos com parecer FAVORÁVEL, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº**
199. **23110.004522/2004-71 de LEONARDO MONTEIRO MONASTERIO** do ICH, solicita
200. progressão funcional para o nível II da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº**
201. **23110.004262/2004-33 de VICTOR PAULO BARROS GONÇALVES** do IFM, solicita
202. progressão funcional para o nível II da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº**
203. **23110.004527/2004-01 de WILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA** do ISP, solicita
204. progressão funcional para o nível I da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº**
205. **23110.004238/2004-02 de MARIA CECÍLIA FORMOSO ASSUNÇÃO** da FN, solicita
206. progressão funcional para o nível II da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.00
207. 4277/2004-00 de **LUCIANO DO AMARANTE** do IQG, solicita progressão funcional para
208. o nível II da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004523/204-15 de **DIONE**
209. **DIAS TORRIANI** da FO, solicita progressão funcional para o nível II da Classe de
210. Professor Adjunto. –**Processo nº** 23110.004526/2004-59 de **FÁBIO MASSAÚD**
211. **CAETANO** do ICH, solicita progressão funcional para o nível II da Classe de Professor
212. Assistente. **Processo nº** 23110.004799/2004-01 de **RUDIMAR ANTONIO BALDISSETTA**
213. da FO, solicita progressão funcional para o nível III da Classe de Professor Assistente.
214. **Processo nº** 23110.004524/2004-60 de **PAULO GEOVANE FIGUEIREDO** da FO,
215. solicita progressão funcional para o nível I da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº**
216. 23110.004798/2004-59 de **JOÃO CARLOS TORRES VIANNA** da FMet, solicita
217. progressão funcional para o nível III da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº**
218. 23110.004722/2004-23 de **LUCIA MARIA VAZ PERES** da FaE, solicita progressão
219. funcional para o nível III da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004525/2004-
220. 12 de **MARCOS ANTONIO TORRIANI** da FO, solicita progressão funcional para o
221. nível III da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004629/2004-19 de
222. **GERTRUDES APARECIDA DANDOLINI** do IFM, solicita progressão funcional para o
223. nível III da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004585/2004-27 de **LUZIA**
224. **CRISTINA LENCIONI SAMPAIO** da FV, solicita progressão funcional para o nível IV
225. da Classe de Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004437/2004-11 de **MAURO**
226. **SILVEIRA GARCIA** da FAEM, solicita progressão funcional para o nível IV da Classe de
227. Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004290/2004-51 de **ANDERSON DIONEI**
228. **GRUTZMACHER** da FAEM, solicita progressão funcional para o nível IV da Classe de
229. Professor Adjunto. **Processo nº** 23110.004721/2004-89 de **EDAR DA SILVA AÑAÑA** da
230. FCD solicita progressão funcional para o nível II da Classe de Professor Assistente.
231. **Processo nº** 23110.004719/2004-18 de **FLAVIA BRAGA DE AZAMBUJA** do IFM
232. solicita progressão funcional para o nível IV da Classe de Professor Assistente. **Processo nº**
233. 23110.004718/2004-65 de **RENATA BRAUNER FERREIRA** da FCD, solicita
234. progressão funcional para o nível II da Classe de Professor Assistente. **Processo nº**
235. 23110.004717/2004-11 de **CELSO LUIZ MORESCO** da FD, solicita progressão
236. funcional para o nível III da Classe de Professor Assistente. **Processo nº** 23110.004716/204-
237. 76 de **EDGAR RODRIGUES BARBOSA NETO**, solicita progressão funcional para o
238. nível II da Classe de Professor Assistente. Processos relatados pela Comissão de Pesquisa e
239. Pós-Graduação: Os dois processos, com parecer FAVORÁVEL foram aprovados pelo
240. COCEPE. **Processo nº** 23110.004242/2004-62 de **LUCIANO VOLCAN AGOSTINI** do
241. IFM, solicita afastamento para finalização de Doutorado. **Processo nº** 23110.000830/2004-
242. 27 de **PAULO HENRIQUE DA ROSA GONZALES** solicitando prorrogação de



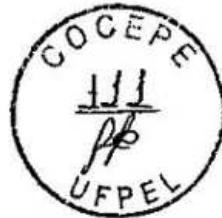
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 6 de 10

243. afastamento do técnico administrativo, médico, com afastamento parcial para Mestrado em
244. Porto Alegre. Processos relatados pela Comissão de Alociação de Vagas e de Concursos:
245. **Processo nº 23110.000499/2004-45 do DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES**
246. **CÊNICAS do ILA** solicita contratação da candidata MARIA LUÍZA DE MORAES
247. COELHO, segunda colocada no concurso. A Relatora, Professora Anne Moor, esclareceu
248. que o parecer da CAVC foi de que a resposta já havia sido dada à Unidade. No momento,
249. não havia autorização do MEC, não permitindo contratação de outro candidato no lugar do
250. professor que havia se exonerado. **Processo nº 23110.002466/204-30 do**
251. **DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA** solicita contratação de Professor
252. Substituto. A Relatora, Professora Anne Moor, falou que o processo foi arquivado por ter
253. sido encaminhado o assunto através de outro processo que foi mal encaminhado pelo
254. Departamento. Este deveria abrir outro processo solicitando corretamente. Aprovado pelo
255. COCEPE. **Processo nº 23110.004640/2004-89 da FACULDADE DE ARQUITETURA E**
256. **URBANISMO – FAUrb**, solicita contratação de Professor Substituto. A Relatora,
257. Professora Anne Moor, falou que a Comissão sugeriu que a Unidade aguardasse o início de
258. 2005 com a liberação de novo orçamento. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº**
259. **23110.004634/2004-21 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA** solicita
260. prorrogação de contrato de Professor Substituto para a área de Fotografia. – FAVORÁVEL.
261. A seguir, o Senhor Presidente relatou o **Item 01: Processo nº 23110.003473/2004-59 de**
262. **CLAUDIA CELINA RAMIREZ**, encaminha contestação ao critério de avaliação de alguns
263. itens da prova do concurso público para Professor Efetivo de 1º e 2º graus, apensado ao
264. Processo nº 23110.004439/2004-00 onde a requerente solicita reconsideração. Leu o último
265. parecer da Procuradoria Jurídica que autorizava a solicitação de rever as provas. Foi revisto
266. o processo original do concurso. A titulação da candidata em nenhum momento foi
267. comprovada. Na ata do CTP estava relatado o fato e solicitava a não aprovação da inscrição
268. da candidata. O COCEPE aprovou a inscrição. Na Ata da prova didática estava registrado o
269. horário de início e término da prova. A Ata da prova escrita, consta do processo. A Ata da
270. prova de entrevista também estava anexada. Após ampla discussão, o COCEPE deliberou
271. por não conceder a solicitação à requerente. **Item 02: Processo nº 23110.007079/03-47 do**
272. **CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRACA**, solicita abertura de Concurso
273. Público para Professor Efetivo na área de Estudos Sociais. O Senhor Presidente relatou a
274. origem do processo de uma candidata que solicitou a substituição de um dos membros da
275. banca examinadora. Leu todos os trâmites por que passou o processo. Após várias
276. considerações, ficou deliberado que seria solicitado que a banca fosse completada,
277. indicando novo suplente e que fosse encaminhada sugestão de nova data para o concurso.
278. **Item 03: Processo nº 23110.000038/2004-72 alocação de vagas para o Instituto de**
279. **Biologia** na área de Biologia do Departamento de Botânica, apensado ao Processo nº
280. 23110.003436/2004-41 do Prof. ODIR DELLAGOSTIN, solicita ao COCEPE que aprecie a
281. motivação do seu afastamento da Comissão Examinadora do Concurso para Professor
282. Adjunto no Departamento de Botânica e o Processo nº 23110.003399/2004-71 de PEDRO
283. CANISIO BINSFELD, encaminha recurso administrativo referente ao Concurso Público. O
284. Senhor Presidente relatou o processo: haviam cinco candidatos inscritos e se apresentaram
285. três candidatos para prestar as provas. A Banca estava composta pelos Professores: César
286. Valmor Rombaldi, Odir Antonio Dellagostin, Antonio Bacarin. Como suplentes os
287. Professores: Antonio Costa Oliveira e José Antonio Peters. A Banca se instalou na data
288. prevista e, desta, participaram efetivamente o Professores Antonio Costa Oliveira, Odir
289. Antonio Dellagostin e Antonio Bacarin. Os candidatos inscritos que compareceram foram:
290. Walmor Bianchi, Ana Lucia Chaves e Pedro Canisio Biensfeld. A prova de títulos foi
291. realizada e em virtude da inconformidade com as normas aplicadas, o Professor Odir



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 7 de 10

292. DELLAGOSTIN se retirou da banca. Na realidade, a Banca, por maioria, entendia que os títulos
293. juntados ao currículum dos candidatos deveriam, obrigatoriamente, ou ser o original ou uma
294. cópia autenticada e essa autenticação poderia ser feita na hora da prova mediante a
295. apresentação do documento original. O candidato PEDRO CANIZIO não havia levado os
296. originais e teve sua nota da prova de títulos prejudicada por este fato. A seguir o Senhor
297. Presidente leu todos os pontos colocados nos processos e deixou a palavra à disposição do
298. Conselheiro FRANCISCO ELIFALETE XAVIER que solicitou fazer uma manifestação. Disse
299. discordar da idéia de que o COCEPE analisasse outros processos, pois achava claro que
300. havia um parecer muito bem elaborado, como poucas vezes tinha visto até então, e que não
301. deixava dúvida de que só havia um caminho a seguir e não via porque analisar outros
302. documentos, outras petições. Acreditava que o COCEPE deveria anular o concurso
303. conforme parecer da Procuradoria Jurídica que foi um documento muito rico, pelo
304. manifesto, dizendo que não poderia ocorrer o que foi feito. Portanto, não via porque o
305. COCEPE necessitar analisar outros processos referentes ao assunto. A Professora ANNE
306. MOOR leu novamente o parecer da PJ: "Tratam os autos, do processo do concurso acima
307. referido, no qual um dos candidatos interpôs recurso, razão pela qual foi solicitada a análise
308. da questão e somente cabe reiterar os termos do parecer das folhas 64 a 69 e seguintes, do
309. qual entendo que o concurso transcorreu com regularidade formal, apesar da substituição de
310. um dos membros da banca, após regular o encerramento da primeira prova. Encerrado o
311. concurso, manifestou-se o membro retirante da banca contra o critério adotado para
312. exclusão dos títulos não autenticados. Entendi pela procedência da manifestação, sugerindo
313. refazer-se a prova, computando-se a integralidade dos títulos apresentados, mantendo-se o
314. restante do concurso não inválido de legalidade. Tal solução, não fosse o abandono do
315. concurso pelo outro candidato, atenderia os princípios da Administração Pública que são a
316. legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e acataria o entendimento
317. do STF, prescrita na súmula 473: *"A Administração pode anular seus próprios atos quando*
318. *eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos ou revogá-los*
319. *por motivo de conveniência ou oportunidades, respeitados os direitos adquiridos*
320. *ressalvada, em todos os casos, a prescrição judicial"*. Mas a solução não alteraria o
321. resultado do concurso porque o candidato recorrente se retirou do processo após a avaliação
322. dos títulos. Esse candidato alega que "não se sentiu em condições psicológicas e emocionais
323. para realizar as provas subsequentes do referido concurso". Tendo sido uma decisão pessoal
324. de foro íntimo, entendo que em princípio tal decisão não poderia ser imputada à
325. responsabilidade da universidade, mas o candidato atribuiu o seu motivo à decisão da banca
326. "que eliminou qualquer possibilidade da minha aprovação no referido concurso". Cabe
327. elucidar que outro candidato também se retirou do processo, mas por razão diversa e não
328. ingressou com recurso. Criada a situação em razão da desistência de outro candidato, há que
329. decidir pela anulação apenas da prova de títulos ou de todas as provas. No primeiro caso
330. haveria prejuízo ao candidato recorrente que não poderia refazer as demais provas em nada
331. alterando o seu resultado, ainda que imputados todos os títulos. De outra banda, a anulação
332. de toda, implica em prejuízo ao candidato que de boa fé continuou o concurso prestando o
333. restante das provas e obtendo a classificação e que não tem responsabilidade pela
334. desistência do outro, ou os critérios adotados pela banca. Nesses termos cabe ao COCEPE,
335. digno Conselho Superior, considerando os diversos aspectos em questão, decidir se
336. considera irregular apenas a prova de títulos, determinando nova avaliação ou se tal
337. irregularidade contaminou também as demais provas em razão da ausência do outro
338. candidato, caso em que todas deverão ser anuladas e refeitas. Estas são as considerações do
339. ponto de vista legal considerando que: tomada a decisão que melhor atenda aos interesses da
340. Instituição, sem ferir os princípios que regem a ação da Administração Pública não há o que



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 8 de 10

341. se falar em direitos adquiridos nos termos do entendimento do STF, cabível em qualquer
342. caso a apreciação que o Poder Judiciário competente para a aplicação da Justiça". O Senhor
343. Presidente disse que estava o COCEPE diante de uma situação onde houve um evidente
344. prejuízo para um dos candidatos e que na verdade o fato do candidato ter se retirado teve
345. uma justificativa. Solicitou que os Conselheiros expusessem seus pareceres em relação ao
346. fato. O Professor Gil Medeiros disse que o problema a ele pareceu ter sido a pré-divulgação
347. do resultado da prova de títulos. Lembrou que a única prova em que o candidato tem como
348. saber que está desclassificado é a didática. Se a banca não tivesse vazado o resultado o
349. candidato teria participado de todo o processo e depois sim, entraria com o processo. Como
350. vazou o resultado da prova de títulos, gerou um complicador adicional. O Professor
351. Francisco Xavier disse que tinha um entendimento que o COCEPE tinha que decidir se
352. apenas uma prova seria anulada ou se o fato prejudicou o candidato para as demais provas.
353. Disse que em sua avaliação o candidato, não entrando no mérito, se ele foi informado ou
354. não, ele foi induzido a abandonar o concurso e não fazer mais provas, pois não havia razão
355. de continuar, já que não seria aprovado em função da informação que havia recebido em
356. relação à primeira prova. Caberia levar em consideração o parecer muito bem redigido no
357. primeiro processo em que a Procuradora dizia: "...se houve contaminação da decisão da
358. prova de títulos nas outras provas...". Nesse caso, o Professor Francisco Xavier disse que
359. acreditava que houve, pois o que havia ocorrido em relação à prova de títulos não
360. possibilitava nenhuma maneira do candidato ser aprovado. Ele foi induzido a se afastar do
361. concurso. A professora Beatriz Loner concordou com o Professor Xavier e reforçou sua fala
362. dizendo que o erro inicial da banca ao exigir um ponto que não deveria ter exigido, levou a
363. uma seqüência de fatos o que levou a prejudicar o candidato, ou seja: ele teria continuado se
364. isso não tivesse acontecido. Disse ser favorável à anulação do processo e que novo concurso
365. fosse efetuado. Acreditava, também, que a banca deveria ser completamente mudada, para
366. não comprometer o novo concurso. A Professora Ana Regina Romano disse que não
367. existiam dúvidas que houve erro de condução na avaliação na prova de títulos. Disse
368. também que o candidato não deveria ter desistido. Ele não poderia ter conhecimento de sua
369. nota. Houve um duplo erro: na hora e não considerar documentos para avaliação dos títulos
370. e por ter deixado vazar as notas, pois se esta é secreta ele deveria saber somente no final e
371. teria continuado. O Senhor Presidente disse que tinha essa mesma leitura do acontecimento,
372. porém, avaliando a consequência dos fatos, resultou em um prejuízo para o candidato, pois
373. no momento em que ficou sabendo de sua nota foi literalmente "demolido" no concurso.
374. Deveria ter sido respeitado o seu direito de não ficar sabendo de sua nota antes da conclusão
375. do concurso. O Professor Odir Dellagostin, a título de informação, disse que no momento
376. em que tomou a decisão de abandonar a banca por não concordar com os critérios
377. estabelecidos, apesar dos argumentos apresentados, elaborou o documento dirigido ao Chefe
378. de Departamento e ao Presidente da banca, e fez a leitura do documento na presença dos
379. candidatos no dia seguinte. A Professora Anne Moor disse que concordava com tudo que
380. havia sido colocado anteriormente, mas o fato do "vazamento" da nota mostrou que o
381. processo estava em fato de infidelidade ou de irregularidades. Tanto foi comprovado, que o
382. candidato foi induzido a não fazer as outras provas, pelas irregularidades acontecidas.
383. Portanto, o processo não estava certo e entre as duas opções, o que deveria ocorrer era a
384. anulação do concurso, baseada nas irregularidades que aconteceram. O fato de que o
385. primeiro colocado poderia entrar com ação judicial seria outro assunto a ser resolvido, mas
386. quanto à forma de condução do processo, foi comprovado que houve irregularidades. Disse
387. ainda que deveria ser decidido se seria anulado o processo total ou se seria anulado a partir
388. da homologação dos inscritos. O Senhor Presidente disse que não poderia ser prejudicada a
389. Unidade e seria anulada uma etapa do concurso e a banca seria substituída. O Professor Gil

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 9 de 10

390. Medeiros fez a consideração de que deveria ser cobrada a apresentação dos documentos originais, pois no parecer da Procuradora dizia que não poderia ser cobrada a autenticação, mas todo o tempo mencionava que os documentos originais deveriam ser apresentados. O Senhor Presidente esclareceu da seguinte forma: a procuradora escreveu que pode ser solicitado que o candidato leve os originais para que eles sejam comprovados, mas mesmo que o candidato não leve, tem o direito de se irresignar com essa solicitação. A PJ sugeriu que neste caso, no edital fosse solicitada a apresentação dos originais. Porém, fazia toda uma análise dizendo que isso é um absurdo. Concluiu seu comentário dizendo que realmente não se poderia a priori duvidar da legitimidade de um documento. Se este documento é fundamental para uma determinada questão, como por exemplo, no ingresso na função pública é exigido o diploma original. Finalmente, após todas as considerações, disse que acreditava que todos os Conselheiros convergiam para a mesma proposição e colocou em votação a anulação do concurso. O Professor Paulo Bretanha lembrou que a decisão do COCEPE estaria baseada apenas no documento de um membro da banca, que se retirou e no candidato que se sentiu prejudicado e reclamou. A ata da banca não manifestava nada a este respeito. Disse que a UFPel perderia a causa na justiça. A Professora Anne Moor disse que acreditava que no momento em que havia um documento escrito de um membro da banca, a UFPel não perderia a causa na justiça. A Professora Beatriz Loner perguntou se os demais membros da banca haviam alegado alguma desautorização a que o Professor Odir entrasse com o recurso ou mesmo o candidato, ao que o Senhor Presidente respondeu que todos assumiram que foi um fato ocorrido e tinham ciência disso. O Professor Francisco Xavier lembrou que a partir do momento que todos os processos foram apensados, deveria ser considerado o conjunto dos três processos e não apenas a ata contida no primeiro. A professora Anne Moor perguntou se a partir do momento em que as provas fossem refeitas seria aceita a inclusão de novos documentos. O Senhor Presidente respondeu que não. Apenas seriam valorizados os documentos já apresentados, como deveriam ter sido valorizados anteriormente. Superada a apresentação de ordem, o Senhor Presidente encaminhou a votação de forma que os Conselheiros que fossem favoráveis à proposta de que fossem anuladas as provas realizadas, mantendo-se o concurso e determinando a substituição completa da banca, dessem seu voto. A proposta foi aprovada com nove (09) votos favoráveis e uma (01) abstenção. O Professor Gil Medeiros solicitou que a respeito do assunto, fosse avaliada a possibilidade de construir alguma forma de decisão rápida durante a execução dos concursos, para evitar divulgação das notas em casos similares a este, num caso de contestação imediata. O Senhor Presidente lembrou que as normas são distribuídas e é recomendado aos Chefes de Departamentos que orientem os membros da banca que têm que ter esse formalismo de, terminada a prova, colocar as notas em envelopes separados e lacrados. Foi anulado o concurso da Faculdade de Meteorologia exatamente por não ter seguido esse formalismo. O Professor Gil Medeiros disse que se acontecer uma inconformidade de um dos membros, gerando um reflexo imediato dos participantes e perguntou porque não bloquear a divulgação das notas enquanto não houver uma decisão sobre esta contestação imediata. A Professora Anne Moor disse que isto não ocorre. A divulgação das notas só é feita no final do concurso, no processo. Este fato que ocorreu foi um caso único. **Item 10: OUTROS ASSUNTOS:** A Professora, Ana Regina Romano, perguntou sobre o problema de orientação de como proceder no ingresso para a Faculdade de Odontologia de quatorze alunos que não se apresentaram após a matrícula. Os 14 alunos não cancelaram a matrícula. Os candidatos das vagas da FO ingressaram oriundos do vestibular de verão e fizeram matrícula em janeiro, porém não se apresentaram. A Professora Anne Moor respondeu que neste caso, a Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos fez novo contato com os alunos e solicitou que cancelassem a matrícula, caso





CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2004 – FLS. 10 de 10

439. não viesssem a cursar o semestre, Porém apenas dois alunos se apresentaram. Seria
440. consultada a Procuradoria Jurídica para saber se era possível dar mais algum prazo para
441. esses alunos se apresentarem. A Professora Ana Romano falou que se não fossem
442. canceladas as matrículas, estas quatorze vagas seriam transportadas para transferência, para
443. o segundo semestre. A Professora Anne Moor disse que a Comissão de Graduação fará uma
444. proposta para regulamentar esse assunto. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o
445. Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12:05 horas, e eu Roseméri Gomes Gonçalves
446. Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que
447. após lida e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.